

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA NÚMERO 057****Referências:**

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Secretaria do Tesouro Nacional;
- Cargo indicado: Conselho Fiscal- titular;
- Indicada: ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001371/2023-02

Aos cinco (05) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, constituída por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0009/2023, de 05 de julho de 2022, e alterada pela Ata do Conselho de Administração nº 557, de 26 de junho de 2023, a Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos e a Sr. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário. A fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação para o cargo de Conselheiro Fiscal- titular da TRENSURB, quanto ao atendimento dos requisitos e inócorência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI Nº 19490/2023/MF de 30/05/2023, por meio de encaminhamento da documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) ateste de atendimento dos requisitos – DECLARAÇÃO da Secretaria do Tesouro Nacional data em 14 de abril de 2023, acerca da indicação do Senhor ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO para Conselheiro Fiscal- titular desta empresa; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; e 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e inócorência de vedações:**- Requisitos extrínsecos:**

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 11/05/2023: [REDACTED] ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO; Unidade indicante: Secretaria do Tesouro Nacional; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho Fiscal-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 07/08/2023.

b. Formulário padronizado (SEST-ME): preenchido, assinado e datado em 08 de março de 2023, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:**a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):**

- Bacharel em Administração de Empresas;

- Diploma de Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador, em 21 de agosto de 1990, registro nº 16.279, Livro nº 20 -T, Folha nº 78;

- Bacharel em Ciências Econômicas;

- Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Salvador, em 15 de janeiro 1988, registro nº 355, pg. 139, livro nº 02;

- Certificado de conclusão de MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas, de 29 de outubro de 2014, com carga horária de 436 horas-aula.

Logo, **atendido** o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência/documento de evidência (art. 41, III, Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência indicada no formulário:

“a” – Três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

ii) Evidência (em conformidade com a letra “a” do formulário padronizado, relativo ao item 13):

1.1) Apresentou Publicações da União da Secretaria do Tesouro Nacional no Diário Oficial referente às designações nos cargos, ficha funcional, e demonstrativo SIAPE, datado de 08/03/2023, onforme segue:

1.1.1) Gerente de Planejamento e Programação Financeira – COFIN/GEPOF – DAS 101.2, no período de 05/02/2010 à 28/04/2022;

1.1.2) Gerente de Projeto na Gerência de Análise e Acompanhamento da Receita – COFIN/GEPOF – FCPE 101.1, no período de 29/04/2022 à 08/03/2023 (atual);

Logo, **atendido** o requisito exigido no art.41, III, “a”, Decreto nº 8.945/2016 pela comprovação de exercício de cargo de direção e assessoramento (DAS) por mais de 3 (três) anos.

d. Certidões Negativas

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 30/06/2023, código de controle da certidão NJUB300623002328.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 30/06/2023, código de controle da certidão XS65300623002251.

e. Vedações complementares - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Conselheiro Fiscal – Membros da Administração Pública Federal Direta e Indireta

i) Assinalou autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no formulário “C”, indicou atuar:

- No Conselho de Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no período de 31/05/2021 a 31/05/2023;

Apresentou também documentos referentes a atuações anteriores como membro do Conselho de Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no período de 24/05/2013 a 01/08/20, e Presidente do Conselho Fiscal dos Correios Participações S/A, no período de 25/05/2015 a 03/12/2019.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação da Secretária do Tesouro Nacional, **opina** o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* do Senhor **ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO** para o cargo de Conselheiro Fiscal- titular. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Aline Virginia Homem Nunes que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 13/07/2023, às 18:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 13/07/2023, às 19:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 14/07/2023, às 10:37, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Virginia Homem Nunes, Secretária** em 14/07/2023, às 12:29, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503076** e o código CRC **32EE2FAD**.